



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

001475

CONTRATO N.º 004/2016.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pelo seu Presidente o Senhor **ELIO BOA SORTE FERNANDES**, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.757.880 SSP – BA, e CPF 112.006.425-20, residente na Rua Eufrasio de Souza, 239 Muritiba, Jaguaquara – BA, e do outro lado a Empresa **NIVALDO SILVA MOURA JUNIOR - ME** inscrito no CNPJ sob o nº **21.337.534/0001-88**, situada na Rua Gomes Pita, nº 69 Centro Jaguaquara - BA, representada por **NIVALDO SILVA MOURA JUNIOR** portador do CPF: **333.325.608-83**; doravante denominada, **CONTRATADO**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENCARGOS

A **CONTRATADO**, na qualidade de **PESSOA JURÍDICA** Obriga-se ao **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.**

Referente ao Processo Administrativo nº 034/2015 e Pregão Presencial 015/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O fornecimento será prestado do dia 04 de Janeiro ao dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos período e aditivado em 25% na forma do art. 65 da Lei 8666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br

Handwritten signatures and initials, including 'Nivaldo Silva Moura' and 'Elio Boa Sorte'.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

001476

O fornecimento Ora Contratado, motivo do presente CONTRATO, está fixado o valor para o LOTE 01- R\$ 5.680,00 (Cinco mil, seiscientos e oitenta reais), sendo o para o LOTE 02 – R\$ 2.440,00 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), para o LOTE 03 R\$ 10.196,50 (Dez Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos) e para o LOTE 04 – R\$ 13.145,00 (Treze mil cento e quarenta e cinco reais), Totalizando o valor de R\$ 31.461,50 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), devendo o pagamento ser efetuado da seguinte forma:

CONFORME O CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão pela Dotação:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Projeto/Atividade: 1.001 – Modernização e Reequipamento da Sede da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- 1 – Pelo seu termo obedecidas as normalidades previstas neste CONTRATO;
- 2 – Pelo inadimplemento por parte dos CONTRATANTES das obrigações previstas neste ato;
- 3 – Por infração ao artigo 78 em especial e a quaisquer artigo do Decreto Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br

E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Jaguaquara

Estado da Bahia

01477

O Contratante e o Contratado, obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato que será sempre pago Integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte Inocente caso não lhe convier.

Fica Obrigada a parte contratada a arcar todas as despesas de hospedagem, alimentação e viagens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ficam reconhecidos os Direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO

O Presente Contrato é regido pelo Decreto Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de **JAGUAQUARA – BA**, como único e competente para resolver qualquer questão oriunda deste Contrato.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **04** dias do mês de **Janeiro** de **2016**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, uma se destinam à Contratante e uma à Contratada.

ELIO BOA SORTE FERNANDES

- Presidente da Câmara Municipal -

IVALDO SILVA MOURA JUNIOR - ME

- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Santos Bispo
RG: 14.444.507-78

André Augusto Souza
RG: 1504379004

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br

21.337.534/0001-88
IVALDO SILVA MOURA JUNIOR - ME
Rua Gomes Pita, Centro
Jaguaquara - BA | CEP: 45.345-00

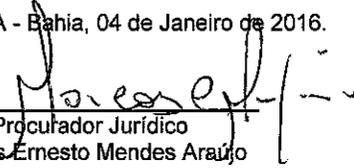


Poder Legislativo Câmara Municipal de Jaguaquara Estado da Bahia

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

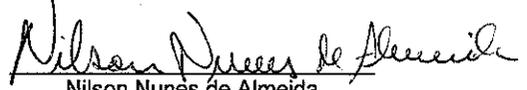
JAGUAQUARA - Bahia, 04 de Janeiro de 2016.

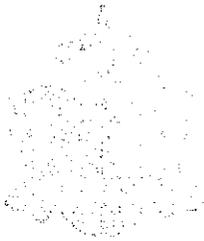

Procurador Jurídico
Marcos Ernesto Mendes Araújo
OAB nº 21.414

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Publica o presente instrumento no mural desta Câmara Municipal para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

JAGUAQUARA – Bahia, 04 de Janeiro de 2016.


Nilson Nunes de Almeida
Diretor Administrativo



Faint, illegible text, possibly a stamp or additional signature area.

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

JAGUAQUARA - Bahia, 04 de Janeiro de 2016.

Procurador Jurídico
Marcos Ernesto Mendes Araújo
OAB nº 21.414

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Publica o presente instrumento no mural desta Câmara Municipal para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

JAGUAQUARA – Bahia, 04 de Janeiro de 2016.

Nilson Nunes de Almeida
Diretor Administrativo





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

001479

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N°. 004/2016.

Espécie : Fornecimento

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

Referente ao Processo Administrativo nº 034/2015 e Pregão Presencial 015/2015.

Crédito da Despesa :

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Projeto/Atividade: 1.001 – Modernização e Reequipamento da Sede da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Valor Total do Contrato : R\$ 31.461,50

Vigência do Contrato : De 04/01/2016 a 31/12/2016

Assina Pelo Contratante : ELIO BOA SORTE FERNANDES

Assina Pelo Contratado (a) : NIVALDO SILVA MOURA JUNIOR

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

201480

Câmara Municipal de Jaguaquara

1

Sexta-feira • 15 de Janeiro de 2016 • Ano VIII • Nº 246

Esta edição encontra-se no site: www.camara.jaguaquara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Jaguaquara publica:

- Contratos de Nº 001 ao Nº 014/2016.

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência

autonomia

Modernidade



Gestor - Francisnei Santos Sousa / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TTMHPC/PG+XOO+UQZFB/HQ



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

001481

CONTRATO N.º 004/2016.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Aqui denominada contratante, representada neste ato pelo seu Presidente o Senhor **ELIO BOA SORTE FERNANDES**, Portador da Cédula de Identidade n.º 1.757.880 SSP – BA, e CPF 112.006.425-20, residente na Rua Eufrasio de Souza, 239 Muritiba, Jaguaquara – BA, e do outro lado a Empresa **NIVALDO SILVA MOURA JUNIOR - ME** inscrito no CNPJ sob o nº **21.337.534/0001-88**, situada na Rua Gomes Pita, nº 69 Centro Jaguaquara - BA, representada por **NIVALDO SILVA MOURA JUNIOR** portador do CPF: **333.325.608-83**; doravante denominada, **CONTRATADO**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENCARGOS

A **CONTRATADO**, na qualidade de **PESSOA JURÍDICA** Obriga-se ao **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.**

Referente ao Processo Administrativo nº 034/2015 e Pregão Presencial 015/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O fornecimento será prestado do dia 04 de Janeiro ao dia 31 de dezembro de 2016 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos período e aditivado em 25% na forma do art. 65 da Lei 8666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br



001482

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

O fornecimento **Ora Contratado**, motivo do presente **CONTRATO**, está fixado o valor para o **LOTE 01- R\$ 5.680,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**, sendo o para o **LOTE 02 – R\$ 2.440,00 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)**, para o **LOTE 03 R\$ 10.196,50 (Dez Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)** e para o **LOTE 04 – R\$ 13.145,00(Treze mil cento e quarenta e cinco reais)**, **Totalizando o valor de R\$ 31.461,50(Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, devendo o pagamento ser efetuado da seguinte forma:

CONFORME O CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão pela Dotação:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Projeto/Atividade: 1.001 – Modernização e Reequipamento da Sede da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- 1 – Pelo seu termo obedecidas as normalidades previstas neste **CONTRATO**;
- 2 – Pelo inadimplemento por parte dos **CONTRATANTES** das obrigações previstas neste ato;
- 3 – Por infração ao artigo 78 em especial e a quaisquer artigo do Decreto Lei nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00

CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br

E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br

001483



Poder Legislativo Câmara Municipal de Jaguaquara Estado da Bahia

O Contratante e o Contratado, obriga-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e Condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal a multa de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato que será sempre pago Integralmente, qualquer que seja o tempo contratual, decorrido a multa, não obsta a rescisão do Contrato por parte Inocente caso não lhe convier.

Fica Obrigada a parte contratada a arcar todas as despesas de hospedagem, alimentação e viagens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS

Ficam reconhecidos os Direitos da Câmara Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO

O Presente Contrato é regido pelo Decreto Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de **JAGUAQUARA – BA**, como único e competente para resolver qualquer questão oriunda deste Contrato.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **04** dias do mês de **Janeiro** de **2016**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, uma se destinam à Contratante e uma à Contratada.

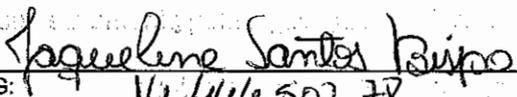
ELIO BOA SORTE FERNANDES

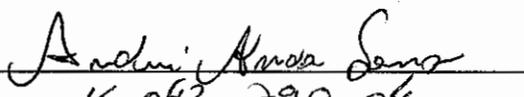
- Presidente da Câmara Municipal -

IVALDO SILVA MOURA JUNIOR - ME

- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:


RG: 14.446.507-77


RG: 15.043.790-04

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00

CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br

E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TTMHPC/PG+XOO+UQZFB/HQ

Esta edição encontra-se no site: www.camara.jaguaquara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



001484

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

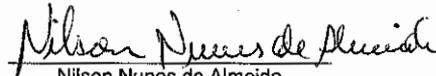
JAGUAQUARA - Bahia, 04 de Janeiro de 2016.

Procurador Jurídico
Marcos Ernesto Mendes Araújo
OAB nº 21.414

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA – BAHIA. Publica o presente instrumento no mural desta Câmara Municipal para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

JAGUAQUARA – Bahia, 04 de Janeiro de 2016.


Nilson Nunes de Almeida
Diretor Administrativo

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014
Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br
E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TTMHPC/PG+XOO+UQZFB/HQ

Esta edição encontra-se no site: www.camara.jaguaquara.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



001485

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Jaguaquara
Estado da Bahia

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 004/2016.

Espécie : Fornecimento

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

Referente ao Processo Administrativo nº 034/2015 e Pregão Presencial 015/2015.

Crédito da Despesa :

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção Geral dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Jaguaquara

Projeto/Atividade: 1.001 – Modernização e Reequipamento da Sede da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Valor Total do Contrato : R\$ 31.461,50

Vigência do Contrato : De 04/01/2016 a 31/12/2016

Assina Pelo Contratante : ELIO BOA SORTE FERNANDES

Assina Pelo Contratado (a) : NIVALDO SILVA MOURA JUNIOR

Rua Ministro Ilmar Galvão, 64 – Centro – Jaguaquara/BA CEP: 45.345-00
CNPJ – 16.433.922/0001-22 – Fone: (73) 3534-2011 / Fax: (73) 3534-2014

Portal Oficial: camarajaguaquara.ba.gov.br

E-mail: cmj@camarajaguaquara.ba.gov.br